

Total de emendas apresentadas é de 2.045 e 29 são coletivas

Arquivo 08/06/87

Josemar Gonçalves

A Secretaria-Geral da Assembleia Nacional Constituinte recebeu 2.045 emendas de plenário. Deste total, 29 são emendas coletivas, sendo responsável pelo maior número o Centrão, que apresentou um substitutivo inteiro ao Preâmbulo e a nove títulos, incluindo as disposições transitórias do projeto de Constituição aprovado pela Comissão de Sistematização.

Até o início da noite de ontem, os funcionários da Secretaria-Geral, ao conferir as assinaturas, constataram a existência de duplicatas em apenas quatro emendas coletivas.

Em uma delas, a emenda que institui o sistema parlamentarista no texto constitucional, de autoria do deputado Egidio Ferreira Lima (PMDB-PE), havia dez assinaturas em duplicata.

Dentre as outras três emendas, uma do deputado Victor Faccioni (PDS-RS), modifica o artigo que institui impostos sobre o patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais de trabalhadores e das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, observados os requisitos da lei complementar. Esta emenda coletou 285 assinaturas.

A outra, do deputado Paulo Roberto (PMDB-PA), conseguiu 283 assinaturas e cria mais um estado brasileiro: o do Tapajós. A quarta emenda, de autoria do deputado Oswaldo Coelho (PFL-PE), que conseguiu 297 assinaturas, cria o voto ponderado para eleger o Presidente da República.

Previsão

O secretário-geral da Constituinte, Paulo Afonso Martins de Oliveira, previu que o trabalho de conferência de assinaturas das emendas coletivas poderia estender-se até hoje à noite. Excetuando-se as dez emendas apresentadas pelo Centrão e as quatro já conferidas, restam ainda 15 emendas das coletivas.

As demais são do deputado Sérgio Brito (PFL-BA), que altera a regulamentação da lei que incide sobre os inventos industriais; do deputado Pedro Canedo (PFL-GO), que se refere à inelegibilidade de parentes para cargos políticos; do deputado Fernando Gomes (PMDB-BA), que altera artigo que regulamenta a divisão dos estados brasileiros; do deputado Dalton Canabrava (PMDB-MG), sobre a competência da União para instituir impostos; do deputado Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP), sobre aposentadoria; do deputado Victor Faccioni, estabelecendo recursos públicos para bolsas de estudo na educação; do deputado Ronaro Correa (PFL-MG), sobre o ingresso na carreira do magistério através de concurso público. As demais de autoria dos deputados Bosco França (PMDB-SE), Bezerra de Melo (PMDB-CE), Ubiratan Spinelli (PDS-MT), Fábio Raunheitti (PTB-RJ) e Cleonânio Fonseca (PFL-SE) modificam artigos do capítulo da educação.

Centrão vota antes as duas propostas

A vantagem obtida a partir das emendas com 280 ou mais assinaturas — chamadas coletivas — é a preferência automática sobre as demais, apresentadas individualmente por parlamentares com poucas adesões. Assim, aqueles que, como foi o caso do "Centrão", apresentaram emendas desse tipo conseguiram a votação em primeiro lugar.

Das 2.045 emendas apresentadas, 29 são coletivas, sendo dez do "Centrão", e abrangem todos os títulos do projeto de Constituição. As assinaturas para a preferência automática, no entanto, não garantem os votos no plenário, já que muitos parlamentares dão seu apoio a uma emenda em troca da adesão dos seus pares a uma outra que ele está apresentando.

Pelo que está estabelecido no Regimento Interno da Mesa da Constituinte, feito sob a inspiração do "Centrão", a emenda que tiver maior número de assinaturas terá prioridade na preferência. Se uma emenda tiver 280 assinaturas e tiver outra com 335, esta última terá prioridade na votação e o seu mérito será apreciado em primeiro lugar. Se não conseguir quorum, vota-se a que tiver menor número de adesões e assim sucessivamente.



Egidio e Lucena dizem não estar preocupados e cada um garante aprovação dos sistemas que defendem

Assinaturas não asseguram que propostas já estejam aprovadas

O presidente do Senado, Humberto Lucena, informou, ontem, que sua emenda presidencialista obteve o apoio de 349 constituintes. O deputado pernambucano Egidio Ferreira Lima, do PMDB, apresentou sua proposta parlamentarista com 335 assinaturas. O problema é que, somadas, as duas emendas reúnem 125 assinaturas a mais que o número de constituintes (559), significando que dezenas de parlamentares subscreveram as duas propostas, apesar do conteúdo divergente.

Além da grande polarização existente em torno da questão do sistema de Governo, o número excessivo de adesões às duas emendas demonstra que as assinaturas da maioria não constituem uma garantia de aprovação das propostas apresentadas à Constituinte. A emenda do deputado Matheus Iensen que atribuiu um mandato de cinco anos para o presidente Sarney, por exemplo, obteve 317 assinaturas, mas isso não abalou as expectativas otimistas de muitos dos partidários de um mandato de quatro anos, como os líderes Mário Covas, do PMDB, Brandão Monteiro, do PDT, ou o petista José Genoino.

Apoio

O próprio deputado Egidio Ferreira Lima observa que nem todos os 346 signatários da sua emenda são votos certos em plenário. Conhecedor da tradição existente no Congresso, pela qual muitos parlamentares assinam qualquer proposta só para facilitar sua discussão e tramitação, Egidio fez questão de anotar, ao lado das assinaturas, aquelas que constituem mero "apoio". Elas são 63, o que reduz para 272 — oito a menos que a maioria — o número de

constituintes efetivamente dispostos a votar a emenda parlamentarista.

O parlamentar pernambucano afirma não se preocupar com esse elevado número de assinaturas de apoio. Ele se diz convencido de que o crescente desgaste do Governo contribuirá para a aprovação do parlamentarismo, quando a matéria for submetida à votação — provavelmente no final do próximo mês.

"O processo político e o tempo correm a favor do parlamentarismo. O momento é maduro para a adoção desse sistema. Denro de pouco tempo — depois do Carnaval — o País voltará a viver uma grande efervescência política, e isso favorecerá a mudança do sistema de Governo".

Humberto Lucena também admite que alguns signatários da sua proposta a subscreveram na forma de apoiantes, mas ressalva que o número não é significativo. Por isso, declara-se convencido de que a emenda presidencialista será aprovada, inclusive porque será votada preferencialmente, tendo em vista que obteve maior número de assinaturas do que a de Egidio Ferreira Lima.

Lucena afirma que, em tese é parlamentarista, mas entende que esse sistema não deve ser adotado de imediato no País. Antes, a seu ver, é preciso o ajustamento da máquina administrativa e do próprio processo político a esse sistema. Diante desse entendimento é que decidiu elaborar uma forma "híbrida" de presidencialismo, que constituiria uma transição para o parlamentarismo. A proposta, na realidade, inclui alguns institutos do parlamentarismo, como o voto de censura do Congresso aos ministros, inclusive os militares.

"Híbrido" ganha prioridade

Por ter obtido mais assinaturas que a emenda parlamentarista de Egidio Ferreira Lima, a proposta de "presidencialismo híbrido" será votada em primeiro lugar. Mesmo que numa primeira votação ela não alcance a maioria de 280 constituintes, irá a um segundo turno. Se, nessa nova votação, mais uma vez a maioria não for atingida, aí será colocada em votação a proposta de Egidio Ferreira Lima. Persistindo a dificuldade de obtenção da maioria, então prevalecerá o disposto no substitutivo Bernardo Cabral, que adota o sistema parlamentarista, com ligeiras diferenças em relação ao que é proposto por Egidio Ferreira Lima.

A emenda de Humberto Lucena, que tem como co-autores o senador Edison Lobão e os deputados Vivaldo Barbosa (PDT) e Theodoro Mendes (PMDB), além de estabelecer o voto de censura

contra os ministros, amplia as hipóteses em que o Presidente da República pode incorrer em crime de responsabilidade. As hipóteses previstas no substitutivo Bernardo Cabral são acrescidas, como crime de responsabilidade, nos termos da proposta, os atos do Presidente que atentarem contra a lei orçamentária e contra o cumprimento das leis e das decisões judiciais.

Ainda de acordo com a emenda Humberto Lucena, na sessão ordinária imediatamente posterior à presença de um ministro de Estado convocado pela Câmara ou pelo Senado poderá ser votada resolução «exprimindo discordância ao depoimento e às respostas do ministro às interpelações dos parlamentares». O quorum de aprovação da resolução seria de dois terços da respectiva Casa do Congresso.

Premier mantera amplos poderes

No parlamentarismo preconizado na emenda do deputado Egidio Ferreira Lima, o primeiro-ministro — cargo privativo de membro do Congresso — teria a incumbência de promover e coordenar as atividades do Conselho de Ministros e manter "a unidade de orientação política e administrativa do Governo, podendo, eventualmente, acumular qualquer ministério".

Seriam criados um Conselho de Estado e um Conselho de Defesa Nacional. Integrariam o Conselho de Estado os presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado, o primeiro-ministro, os líderes da maioria e da minoria nas duas Casas do Congresso e seis cidadãos brasileiros natos, com mais de 35 anos, sendo dois eleitos pelo Senado e dois pela Câmara, todos com mandato de três anos, vedada a reeleição.

Competiria ao Conselho de Estado pronunciar-se sobre a dissolução da Câmara, a nomeação e demissão do primeiro-ministro, intervenção federal, estado de defesa e estado de sítio e "todas as questões relevantes para a estabilidade das instituições democráticas".

O Conselho de Defesa Nacional seria um "órgão de consulta do Presidente da República nos assuntos relacionados com a soberania nacional e a defesa do estado democrático". Integrariam esse Conselho os presidentes da Câmara e do Senado, o primeiro-ministro, o ministro da Justiça, e os ministros militares e o ministro das Relações Exteriores.

Competiria ao Conselho de Defesa Nacional opinar nos casos de declaração de guerra e de celebração da paz; propor os critérios e condições de utilização de áreas indispensáveis à segurança do território nacional e opinar sobre seu efetivo uso; estudar, propor e acompanhar, por proposta do primeiro-ministro, o desenvolvimento de iniciativas necessárias e garantir a independência nacional e a defesa do estado democrático; opinar sobre a decretação do estado de defesa, do estado de sítio e da intervenção federal.